

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 192/2021

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa Torres Galvão sob o n.º 192/2021 de autoria do Chefe do Executivo que dispõe sobre a reestruturação do Regime próprio de Previdência Social do Município de Paulista/PE, altera a Lei Municipal nº 4.227, de 11 de novembro de 2011 para adequação à Emenda Constitucional nº 103, de 12 Novembro de 2019 e dá outras providências.

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto dispõe sobre a reestruturação do Regime próprio de Previdência Social do Município de Paulista/PE, altera a Lei Municipal nº 4.227, de 11 de novembro de 2011 para adequação à Emenda Constitucional nº 103, de 12 Novembro de 2019, adequando o Regime Próprio da Previdência Social às determinações da Emenda constitucional 103. Acompanhando o texto da emenda constitucional e do ofício circular n. 009/2021 TCE-PE/PRES do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, definindo regras sobre as aposentadorias comuns e especiais, dos cálculos das aposentadorias, regras de transição, pensão por morte, dependentes cálculo das pensões, do custeio da previdência, do controle interno e sobre a taxa de administração, incluindo as duas emendas acolhidas pela Comissão de Justiça e Redação de Lei.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de novembro de 2021

**IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMÃ IOLANDA)
Presidente**

**EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Relator**

**ITAMAR DAS MONTANHAS
Secretário**